



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**REQUERIMENTO N° 46/2022**

**Senhor Presidente:**

A Comissão que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer que seja enviado ofício ao Exmo. Prefeito Municipal para que, nos termos do artigo 244 e 245 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, no prazo de 10 (dez) dias, defenda junto à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final à validade do Decreto Municipal n. 12.513, que suspende a Revisão Geral Anual autorizada pela Lei n. 7.298/2021 e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de Sustação dos Atos do Poder Executivo Municipal cujo objetivo pe atacar a validade do ato normativo por que este ultrapassou a sua competência constitucional, nos termos do artigo 244 e 245 do Regimento Interno.

**SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE MARÇO DE 2022**

**BRUNO ALFREDO LAUREANO**  
PRESIDENTE - MDB

**ODIVAN WIVALDO LINHARES**  
VICE-PRESIDENTE - PSD

**CHRISTIANE STUART**  
RELATOR - Republicanos